



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2531
Em 16 / 09 / 2026
Mônica (ex-JF)
EXPEDIENTE

Ofício nº 2606/2026/SG

Juiz de Fora, 08 de setembro de 2026

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 4913/2026
Vereadora Roberta Lopes

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Máires Barbosa de Sousa
Secretária de Governo em Substituição

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando nº 221/2026/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 27 de agosto de 2026.

De: Jonathan Ferreira Tomaz
Secretário de Saúde

Para: Margarida Salomão
Prefeita Municipal

Referência: Requerimento nº 4913/2026/CMJF.

Ex.^{ma} Sr.^a Prefeita,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção à solicitação apresentada acerca das denúncias relacionadas às condições de atendimento, higiene e segurança da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Ana Nery, localizada na Rua Diomar Monteiro, nº 1280, cumpre-nos informar que o Hospital Ana Nery e a respectiva UPA vêm sendo objeto de inspeções realizadas pelo Departamento de Vigilância Sanitária desde o dia 27 de julho de 2026, no âmbito do processo de renovação do Alvará Sanitário para o corrente exercício, tendo a última inspeção ocorrido em 18 de agosto de 2026.

Ademais, foi realizada inspeção sanitária específica com o objetivo de verificar as condições higiênico-sanitárias do estabelecimento, em atendimento ao Requerimento nº 4913/2026, de autoria da Nobre Vereadora Roberta Lopes. No que se refere às condições de limpeza e higiene, não foram constatadas, durante a ação fiscalizadora, irregularidades ou condições insatisfatórias quanto aos procedimentos de limpeza, desinfecção e higiene dos ambientes inspecionados, tendo sido verificado o atendimento aos requisitos sanitários vigentes.

Ressalta-se, contudo, que os serviços de pronto atendimento e urgência estão sujeitos a oscilações e picos imprevisíveis de demanda, circunstâncias que podem, pontualmente, exigir a priorização das atividades assistenciais e ocasionar breves alterações na dinâmica de execução de rotinas acessórias, as quais devem ser prontamente regularizadas.

Nesse sentido, durante a fiscalização foram prestadas orientações técnicas quanto à adoção de medidas preventivas, especialmente a organização de equipes de higienização nos setores de maior criticidade durante os períodos de maior fluxo, a implementação de rotinas ágeis de manutenção dos leitos entre atendimentos de alta rotatividade e a intensificação das ações de supervisão.

Quanto à situação relatada envolvendo a coleta de sangue, importa destacar que a obtenção de acesso venoso periférico em pacientes pediátricos pode apresentar dificuldades técnicas relacionadas às particularidades anatômicas, fisiológicas e comportamentais próprias dessa faixa etária, de modo que a ocorrência de mais de uma tentativa, isoladamente, não traduz imperícia, negligência ou imprudência.

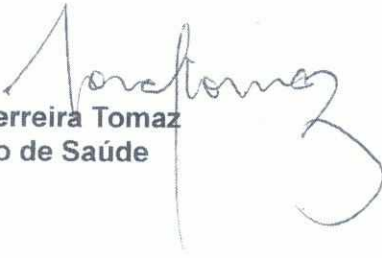


Durante a ação fiscalizadora, foram prestadas, ainda, orientações técnicas quanto à adoção de medidas preventivas, como manutenção e atualização de protocolos clínicos, bem como capacitação permanente das equipes.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Respeitosamente,


Jonathan Ferreira Tomaz
Secretário de Saúde